

TERMO DE REFERÊNCIA

Bandeirantes do Tocantins, 26/08/2025

Processo Administrativo nº 951/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializadas para prestação de Serviços com Malharia e Confeções de uniformes Blusas Social Administrativo, Camisa Social Administrativo, Camisetas gola polo, Camisetas UV, Saia Social, Calças administrativo, Camisetas para eventos, mochilas e chapéu, camisetas personalizadas, no qual visa manter o empenho da Gestão e da equipe, é o bom funcionamento da parte administrativa e os demais departamentos do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços com Malharia e Confeção de Uniformes, para os servidores públicos municipais é fundamental não apenas para a padronização da vestimenta durante o desempenho de suas funções, mas também como uma importante medida de segurança, atuando como Equipamento de Proteção Individual (EPI). Uniformes confeccionados com materiais apropriados oferecem proteção essencial em diversas situações, por exemplo, um uniforme com proteção UV que protege contra os raios solares. É importante destacar que muitos servidores exercem suas funções fora dos prédios públicos, como motoristas, agentes de saúde, pintores, auxiliares e ajudantes de serviços gerais, entre outras funções, nessas circunstâncias, o uniforme desempenha um papel crucial na identificação clara do servidor, permitindo que a comunidade reconheça facilmente quem está prestando serviços públicos. Este aspecto é ainda mais relevante quando os servidores se deslocam para outros municípios para atender demandas da Administração Pública, pois o uniforme facilita a identificação do profissional em atuação fora de seu município. O uso de uniformes padronizados não apenas melhora a imagem da Administração Pública, conferindo-lhe um caráter mais profissional e organizado, mas também contribui para a segurança e a valorização dos servidores. Além disso, uniformes com o brasão do município reforçam a sensação de

pertencimento e valorizam os profissionais. Isso, por sua vez, aprimora a percepção do serviço público pelos cidadãos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Contratação de empresa especializadas para prestação de Serviços com Malharia e Confecções de uniformes Blusas Social Administrativo, Camisa Social Administrativo, Camisetas gola polo, Camisetas UV, Saia Social, Calças administrativo, Camisetas para eventos, mochilas e chapéu, no qual visa manter o empenho da Gestão e da equipe, é o bom funcionamento da parte administrativa e os demais departamentos do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.

O objetivo é garantir a padronização e a identificação de todos os servidores públicos municipais, facilitando seu reconhecimento e promovendo uma imagem profissional e da administração pública.

A solicitação de uniformes para os servidores será feita de acordo com a necessidade descrita na ordem de serviços.

Local de entrega; os uniformes deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Homero de Oliveira Teixeira n 222, Centro, Bandeirantes do Tocantins.

Prazo; os uniformes devem ser entregues dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias após a ordem de serviços.

➤ **Fundo Municipal de Saúde;** A disponibilização de enxoval hospitalar em quantidade e qualidade adequadas é um processo extremamente importante para o bom funcionamento das Unidades de Saúde, principalmente em relação à assistência direta ou indireta prestada ao paciente.

O campo cirúrgico é um item essencial para garantir a higiene e esterilidade durante procedimentos cirúrgicos, sendo importante para:

- Evitar contaminações causadas por fluidos corporais;
- Manter a temperatura corporal do paciente;
- Fornecer uma área de trabalho limpa;
- Reduzir a transparência de flora da pele do paciente para dentro da incisão cirúrgica e;

- Atuar como barreira para que fluidos ou líquidos biológicos não escorram do ambiente.

Os campos cirúrgicos são projetados para proporcionar um ambiente livre de microrganismos, contribuindo assim para a prevenção de infecções.

Os lençóis hospitalares são importantes para a higiene e o conforto dos pacientes, além de ajudar a prevenir a propagação de doenças e infecções:

- Proteção de pacientes e profissionais de saúde: os lençóis hospitalares protegem pacientes e profissionais de saúde de contaminações por fluidos corporais, secreções e outras fontes.
- Limpeza e organização do ambiente: os lençóis hospitalares ajudam a manter o ambiente limpo e organizado, facilitando a desinfecção e a higiene do local.
- Redução de infecções hospitalares: o uso de lençóis hospitalares contribui para a redução de infecções hospitalares.
- Conforto dos pacientes: os lençóis hospitalares devem ser confortáveis para os pacientes.

O uniforme é essencial para as unidades de saúde por vários motivos, entre eles:

- Proteção: o uniforme é um equipamento de proteção individual (EPI) que protege a pele dos profissionais de saúde de fluidos corpóreos, sangue e material infectado.
- Higiene: o uniforme ajuda a reduzir o risco de contaminação e transmissão de doenças. As cores claras transmitem a imagem de higiene.
- Credibilidade: o uniforme transmite credibilidade, profissionalismo e segurança.
- Organização: o uniforme harmonizado é sinônimo de um ambiente profissional organizado.
- Identidade: o uniforme agrega identidade ao trabalhador e o torna parte do ambiente de trabalho.

O uso do uniforme é obrigatório para todos os profissionais que trabalham em serviços de saúde, tanto na Atenção Básica da Saúde (ABS) quanto em outros pontos da rede de atenção da saúde.

• **Fundo Municipal de Assistência Social;** no ano de 2025, o Fundo Municipal de Assistência Social objetiva a aquisição de uniformes para seus servidores o uniforme transmite uma imagem de organização, visando manter o empenho da gestão, da equipe e o bom funcionamento da parte administrativa a os demais departamentos.

• **Secretaria Municipal de Administração;** A Secretaria Municipal de Administração é responsável por diversas funções dentro da prefeitura, incluindo a gestão de recursos humanos e materiais. A aquisição de uniformes para os servidores municipais é uma das suas atribuições, visando garantir a identificação, segurança e padronização dos funcionários.

- Camiseta social - bordagem de emblema, em tecido crepe barbie na cor verde.
- Camiseta gola polo - bordagem de emblema, em malha na cor verde.
- Camiseta manga longa, proteção **UV**.
- Calça masculina.
- Calça feminina.
- Saia modelagem secretaria preta em tecido crepe barbie.

• **Fundo Municipal de Educação;** A disponibilização de uniformes decorre da exigência de padronização para identificação dos servidores do Fundo Municipal de Educação, garantindo organização, profissionalismo e segurança no ambiente de trabalho.

• Camisa e blusa Masculino e Feminino, na Cor Branca com Mangas verdes Bandeira. Camiseta Tricoline com elastano, 75% Poliéster / 21% Algodão / 4% Elastano na cor Branca. GOLA: A gola deverá ser em formato redonda e em ribana 1x1, composição 66% poliéster 32% viscose 2% elastano com tolerância de variação de 3 pontos +/- para as fibras e para o elastano aceita-se de 1,6% a 2,4%, gramatura 240 gr/m² com tolerância de variação de 5% +/- na cor verde bandeira, a gola deverá ter a medida de 20mm acabada.

• MANGAS: A manga deverá ser rebatida com máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada, na cor verde Bandeira.

• BAINHA BARRA: A bainha deve ser feita em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga com 20mm acabada, na cor verde bandeira.

• Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do Brasão do município, que deverá ser fixada em prensa térmica a 180° em 15

segundos (ou do jeito que preferir de acordo com cada prensa) e costurada em seu contorno na cor marinho para que ocorra a fixação da etiqueta e não comprometa sua qualidade. Nas costas da camiseta, deverá conter um silkscreen com o escrito “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED.

- A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 200.



➤ **EMBALAGEM:**

O produto deve ser devidamente dobrado e embalado individualmente em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado ao produto. Posteriormente o produto deve ser encaixotado em caixas de papelão resistente padronizadas devidamente identificada com o nome do fornecedor, produtos, tamanhos, quantidades constantes na caixa, condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem.

UNIFORMES DOS SERVIDORES.



DESCRIÇÃO: UNIFORMES DOS SERVIDORES (MASCULINO).

Calça Masculina Preta Esporte Fino 97% Algodão / 3% Elastano. Possui dois bolsos clássicos traseiros - Possui dois bolsos frontais - Fechamento com botão Estilo: Moderno Estilo de vida: Casual Tipo de fechamento: Botão Tamanho especial: Padrão Nome do Modelo: Casual Valor do tamanho do vestuário: Free Size Classe de Tamanho do Vestuário: Numérico Sistema de tamanho de vestuário: BR Tipo de ajuste: Ajuste regular Faixa do tamanho das partes superiores: Free Size Tipo do corpo - Partes superiores: Regular Descrição da faixa etária: Adulto Instruções de Cuidados: Lavagem à máquina

CALÇA SOCIAL FEMININA



DESCRIÇÃO: UNIFORMES DOS SERVIDORES (FEMININO).

- Calça Social Feminino;
- Confeccionado em Two Way Bi Elastic (Strech);
- Composição: 95% Poliéster + 05% Elastano;
- Modelo: Social;
- 01 Botão e 01 Fecho;
 - **Uniformes padrão para;** Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
 - **Calça feminina wide leg bolso quadrado jeans 100% algodão**
 - **Cor preta**

• **UNIFORMES DOS SERVIDORES (MASCULINO).**



Calça Masculina Preta Esporte Fino 97% Algodão / Possui dois bolsos clássicos traseiros - Possui dois



3% Elastano. bolsos frontais.

• **UNIFORMES DOS SERVIDORES**

- Calça feminina wide leg bolso 100% algodão
- Cor preta

FEMININA
quadrado jeans



3.1. Segue o modelo da Contratação a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO-SAÚDE	UNID.	QUANT.
1	CAMPO CIRÚRGICO, COR: VERDE: (Brim leve) TAMANHO: MOD 01: DUPLO 0,45 X 0,45 M (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	20
2	CAMPO CIRÚRGICO, COR: VERDE: TAMANHO: MOD 02: DUPLO 0,90 X 0,90 M (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	20
3	CAMPO CIRÚRGICO, COR: VERDE: (Brim leve) TAMANHO: MOD 03: SIMPLES 0,45 X 0,45 M (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	20
4	CAMPO CIRÚRGICO, COR: VERDE: (Brim leve) TAMANHO: MOD 04: SIMPLES 0,90 X 0,60 M (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	20
5	CAMPO CIRÚRGICO, COR: VERDE: (Brim leve) TAMANHO: MOD 05: SIMPLES 0,90 X 0,90 M (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	20
6	CAMPO CIRÚRGICO, COR: VERDE: (Brim leve) TAMANHO: MOD 06: SIMPLES 1,20 X 1,00 M (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	20
7	CAMPO CIRÚRGICO, COR: VERDE: (Brim leve) TAMANHO: MOD 07: SIMPLES 1,80 X 1,60 M (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	20
8	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO: COR: VERDE, (Brim leve) TAMANHO: MOD 01: FENESTRADO 0,60 X 0,60 M (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	20
9	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO: COR: VERDE, (Brim leve) TAMANHO: MOD	Serv.	20

	02: FENESTRADO 0,80 X 0,80 M (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)		
10	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO: COR: VERDE, (Brim leve) TAMANHO: MOD	Serv.	20
	03: FENESTRADO 1,00 X 1,00 M (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)		
11	LENÇOL PARA MACA COM ELASTICO: COR :AZUL, (Brim leve) TAM: 1,70 X 0,95 M (AMBULÂNCIAS) (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	80
12	LENÇOL PARA MACA SEM ELASTICO: COR :VERDE, (Brim leve) TAM: 1,70 X 0,95 M (CONSULTÓRIOS) (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	80
13	LENÇOL PARA MESA CIRÚRGICA: COR: VERDE, (Brim leve) TAM: 0,95 X 0,90 M (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	30
14	CUEIRO SOFT ALGODÃO (FRANELA ESTAPADA) PARA BEBÊ: TAM: 80 CM X 80 CM (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	20
15	TOALHA DE BANHO COR BRANCA: TAM. 80X150 CM (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	30
16	TOALHA DE ROSTO COR BRANCA: TAM. 45X70 CM (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	30
17	BLUSA SOCIAL FEMININA ADMINISTRATIVO: Tecido em Gabardine Premium com elastano, Cor a definir, Camisa com decote em V e laço, mangas franzidas com punho, com botões na frente encapados, logotipo do município e saúde, confortável, durável, seca rápido e não amassa.	Serv.	22
18	CAMISA SOCIAL MASCULINA ADMINISTRATIVO: com manga curta com botões na frente, cor a definir, tecido algodão com poliéster, logotipo do município e saúde, que não precise passar.	Serv.	2
19	CALÇA SOCIAL FEMININA ADMINISTRATIVO: com 2 bolsos na frente, cós alto, tecido Gabardine Premium com elastano, cor preto.	Serv.	20
20	CALÇA SARJA MASCULINA ADMINISTRATIVO: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, cor Preto, com bordado no bolso com a logotipo da saúde.	Serv.	2
21	SAIA SOCIAL FEMININA ADMINISTRATIVO: com 2 bolsos na frente, cós médio, tecido Gabardine Premium com Elastano, cor preto.	Serv.	2
22	UNIFORME PARA ASG BLUSA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	22
23	UNIFORME PARA ASG CALÇA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	18
24	UNIFORME PARA ASG SAIA FEMININA: com 2 bolsos na frente, cós médio, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	4
25	UNIFORME PARA ENFERMEIRA BLUSA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	30
26	UNIFORME PARA ENFERMEIRA CALÇA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	30
27	UNIFORME PARA TÉCNICA EM ENFERMAGEM BLUSA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	38
28	UNIFORME PARA TÉCNICA EM ENFERMAGEM CALÇA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	38
29	UNIFORME PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM TIPO SCRUB CAMISA MASCULINA: com 2 bolsos na frente, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	4
30	UNIFORME PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM CALÇA TIPO SCRUB MASCULINA: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	4
31	UNIFORME PARA FISIOTERAPEUTA BLUSA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	4
32	UNIFORME PARA FISIOTERAPEUTA CALÇA TIPO SCRUB FEMININA: com 2	Serv.	4

	bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.		
33	UNIFORME PARA FISIOTERAPEUTA TIPO SCRUB CAMISA MASCULINA: com 2 bolsos na frente, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	4
34	UNIFORME PARA FISIOTERAPEUTA CALÇA TIPO SCRUB MASCULINA: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	4
35	UNIFORME PARA FARMÁCIA BLUSA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	6
36	UNIFORME PARA FARMÁCIA CALÇA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	6
37	UNIFORME PARA PSICOLOGA BLUSA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	4
38	UNIFORME PARA PSICOLOGA CALÇA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	4
39	UNIFORME PARA MÉDICO TIPO SCRUB CAMISA MASCULINA: com 2 bolsos na frente, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	6
40	UNIFORME PARA MÉDICO CALÇA TIPO SCRUB MASCULINA: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	6
41	UNIFORME PARA DENTISTA BLUSA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	4
42	UNIFORME PARA DENTISTA CALÇA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	4
43	UNIFORME PARA DENTISTA TIPO SCRUB CAMISA MASCULINA: com 2 bolsos na frente, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	4
44	UNIFORME PARA DENTISTA CALÇA TIPO SCRUB MASCULINA: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	4
45	UNIFORME PARA TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL BLUSA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	6
46	UNIFORME PARA TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL CALÇA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	6
47	CAMISETA GOLA POLO AGENTE DE SAÚDE: com manga curta, estampada frente/costa, cor a definir (cores variadas), tecido malha fria (PV ou PP)(PV), bolso do lado esquerdo com sigla ACS e logotipo do município e saúde nas mangas. MODELOS BABY LOOK E TAMANHO NORMAL.	Serv.	26
48	CALÇA JEANS FEMININA AGENTE DE SAÚDE: 2 bolsos atrás, cós médio, cor azul escuro, com bordado no bolso com a logotipo da saúde.	Serv.	16
49	CALÇA JEANS MASCULINA AGENTE DE SAÚDE: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, cor azul escuro, com bordado no bolso com a logotipo da saúde.	Serv.	10
50	COLETE PARA AGENTE DE SAÚDE: tecido Oxford, com 2 bolsos na frente sem zíper e 2 bolsos na frente com zíper, fechamento do colete na frente com zíper, com estampa com nome: agente comunitário de saúde e timbre da saúde e do município, cor cinza.	Serv.	13

51	CAMISETA GOLA POLO AGENTE DE ENDEMIAS: com manga curta, estampada frente/costa (em silk), cor a definir (cores variadas), tecido malha fria (PV ou PP) (PV), bolso do lado esquerdo com sigla ACE e logotipo do município e saúde (pintura em silk) nas mangas. MODELOS BABY LOOK E TAMANHO NORMAL.	Serv.	22
52	CALÇA JEANS FEMININA AGENTE DE ENDEMIAS: 2 bolsos atrás, cós médio, cor azul escuro, com bordado no bolso com a logotipo da saúde.	Serv.	8
53	CALÇA JEANS MASCULINA AGENTE DE ENDEMIAS: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, cor azul escuro, com bordado no bolso com a logotipo da saúde.	Serv.	14
54	COLETE PARA AGENTE DE ENDEMIAS: tecido Oxford, com 2 bolsos na frente sem zíper e 2 bolsos na frente com zíper, fechamento do colete na frente com zíper, com estampa com nome: agente de endemias e timbre da saúde e do município cor verde militar.	Serv.	11
55	CAMISETA GOLA POLO VIGILÂNCIA SANITÁRIA: com manga curta, estampada frente/costa, cor a definir (cores variadas), tecido malha fria (PV ou PP) (PV), bolso do lado esquerdo com sigla VISA e logotipo do município e saúde nas mangas (em silk). MODELOS BABY LOOK E TAMANHO NORMAL.	Serv.	6
56	CALÇA JEANS FEMININA VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 2 bolsos atrás, cós médio, cor azul escuro, com bordado no bolso com a logotipo da saúde.	Serv.	6
57	COLETE PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA: tecido Oxford, com 2 bolsos na frente sem zíper e 2 bolsos na frente com zíper, fechamento do colete na frente com zíper, com estampa com nome: agente de endemias e timbre da saúde e do município cor azul.	Serv.	3
58	CAMISETA GOLA POLO MOTORISTA: com manga curta, estampada frente/costa, cor a definir (cores variadas), tecido malha fria (PV ou PP), bolso do lado esquerdo com nome Motorista (com silk no bolso) e logotipo do município e saúde nas mangas.	Serv.	34
59	CALÇA JEANS MASCULINA MOTORISTA: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, cor a definir (cores variadas), com bordado no bolso com a logotipo da saúde.	Serv.	34
60	CAMISETA GOLA POLO VIGIA: com manga curta, estampada frente/costa (em silk), cor a definir (cores variadas), tecido malha fria (PV ou PP), bolso do lado esquerdo com nome Guarda e logotipo do município e saúde nas mangas.	Serv.	18
61	CALÇA JEANS MASCULINA VIGIA: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, cor a definir, com bordado no bolso com a logotipo da saúde.	Serv.	18
62	CAMISETA GOLA O EDUCADOR FISICO: com manga curta, estampada frente/costa (em silk), cor a definir (cores variadas), tecido malha fria (PV ou PP) (PV), bolso do lado esquerdo com nome Educador Físico e nas mangas (em silk).	Serv.	4
63	CALÇA TACTEL MASCULINA EDUCADOR FISICO: confeccionadas em tecido leve, com 2 bolsos na frente, 2 bolsos atrás, elástico na cintura, secagem rápida, logotipo do município e saúde (em silk?), cor a definir (cores variadas).	Serv.	4
64	CAMISETA PARA CAMPANHA DE VACINA CONTRA INFLUEZA: manga curta, estampada, cor a definir (cores variadas), tecido malha fria (ou pv), e logotipo do município e saúde nas mangas (em silk).	Serv.	25
65	CAMISETA PARA CAMPANHA DE VACINA MULTIVACINAÇÃO: manga curta, estampada, cor a definir (cores variadas), tecido malha fria (ou pv), e logotipo do município e saúde nas mangas. (em silk)	Serv.	25
66	CAMISETA PARA CAMPANHA DE VACINA CANINA: manga curta, estampada, cor a definir (cores variadas), tecido malha fria (ou pv), e logotipo do município e saúde nas mangas (em silk).	Serv.	25
67	CAMISETA CAMPANHA CONTRA O SUICIDIO: manga curta, estampada, cor amarelo, tecido malha fria (ou pv), e logotipo do município e saúde nas mangas (em silk).	Serv.	110
68	CAMISETA CAMPANHA OUTUBRO ROSA: manga curta, estampada, cor rosa, tecido malha fria (ou pv), e logotipo do município e saúde nas mangas (em silk).	Serv.	110
69	CAMISETA CAMPANHA NOVEMBRO AZUL: manga curta, estampada, cor azul, tecido malha fria (ou pv), e logotipo do município e saúde nas mangas (em silk).	Serv.	110
70	CAMISETA CAMPANHA CONTRA A AIDS: manga curta, estampada, cor vermelho, tecido malha fria (ou pv), e logotipo do município e saúde nas mangas (em silk).	Serv.	110

71	nylon 450, nas cores angorá claro ou azul-marinho.Detalhes: bolso frontal, alças acolchoadas ajustáveis, gravação em serigrafia de 1 cor a definir)	Serv.	27
72	Chapéu Australiano com Protetor de Nuca Material: Brim, com cordão e abotoador. Detalhes: Modelo tipo australiano, tamanho único. Personalização: Aplicação do logotipo da prefeitura e da secretaria de saúde.)	Serv.	27

ITEM	DESCRIMINAÇÃO- ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNID.	QUA.
1.1	Camisas polo personalizadas-Assistência	Serv.	86
1.2	Camisas Social personalizadas-Assistência	Serv.	86
1.3	Calças Pantalona- Assistência	Serv.	86
1.4	Calça Alfaiataria - Assistência	Serv.	86
1.5	Short Alfaiataria- Assistência	Serv.	86
1.6	Saia Secretaria- Social Assistência	Serv.	86
ITEM	DESCRIMINAÇÃO- Educação	UNID.	QUA.
1.1	(Camisa social) social – (Bordada) de emblema, em tecido crepe barbie na cor verde.	Serv.	26
1.2	Camiseta gola polo –(Bordada) de emblema, em malha (PV) na cor verde	Serv.	374
1.3	Calças administrativo (Em Brim)	Serv.	26

ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Camiseta social –(Bordada) de emblema, em tecido crepe barbie na cor verde.	serv.	42
2	Camiseta gola polo - (Bordada) de emblema, em malha na cor verde.	serv.	152
3	Camiseta manga longa, proteção UV (com pinturas coloridas cores diversas)	serv.	4
4	Calça masculina (Em brim)	serv.	128
5	Calça feminina (Em brim)	serv.	76
6	Saia modelagem secretaria preta em tecido crepe barbie.	serv.	4

ITEM	DESCRIÇÃO- ASSISTÊNCIA SOCIAL	UNID.	QUANT.
1	CAMISA MATERIAL DRY FIT (proteção uv 50+) manga curta. Personalizada com arte/logo.	Serv.	200
2	Camisetas personalizadas (em silk) (em malha cores diversas gola "O")	Serv.	2000

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Modalidade: Pregão - modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço em sistema de registro de preço.

Seguindo a NLLC no Art.8º, §5º define-se que em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

4.2. Pagamento:

O pagamento será efetuado pela contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.

4.2.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;

4.2.2. É vedado o pagamento antecipado;

4.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

5. MODELO DE EXECUÇÃO:

5.1. Das obrigações do contratante.

5.1.1. Cumprir fielmente as disposições deste termo de referência e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este termo de referência e os termos da proposta vencedora;

5.1.2. Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, notificando a CONTRATADA, por meio da Secretaria de Administração, toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do serviço, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou irregularidades porventura apontadas.

5.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

5.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme definido em contrato;

5.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

5.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

5.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Bandeirantes do Tocantins, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

5.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da Contratada relativas à observância das normas ambientais vigentes;

5.1.9. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

5.1.10. Zelar para que, durante toda a vigência deste Contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2. Das obrigações da contratada:

A empresa deverá atender a todos os requisitos mencionados na Lei 14.133/2021 – NLLC, para ser considerada habilitada no processo licitatório. A não prestação de qualquer documento exigido poderá resultar na inabilitação da empresa.

5.2.1 Apresentar relação nominal, com respectiva identificação dos seus funcionários, comunicando obrigatoriamente as alterações em seus quadros funcionais.

5.2.2 A prestação dos serviços deverá ser efetuada por profissionais competentes e responsáveis, devidamente inscritos e atualizados perante aos Conselhos Regionais de cada categoria profissional.

5.2.3 Atender de imediato às solicitações quanto a substituições da mão-de-obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços.

- 5.2.4** Dar ciência imediata e por escrito à Contratante referente a qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- 5.2.5** Emitir relatórios dos procedimentos e serviços realizados diariamente e ao final de cada mês emitir Relatório o Consolidado de Medição (Faturamento), o qual se constitui em subsídio para a Avaliação dos serviços realizados.
- 5.2.6** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com o transporte do material a ser entregue.
- 5.2.7** Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível.
- 5.2.8** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observar as condições de segurança e prevenção contra acidentes de trabalho de acordo com as normas emanadas do Ministério do Trabalho.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1. Da fiscalização;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

6.1.1. Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.2. Da demonstração dos serviços;

Emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas, contendo todas as informações pertinentes dos serviços dos serviços realizados entregues, juntamente com a nota fiscal.

6.3. Prazo para início e entrega dos serviços;

Os serviços serão executados durante 12 meses, contados a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da administração em acordo:

Art. 106 lei 14.133: A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos;

Art. 107 lei 14.133: Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

Art. 125 lei 14.133: as alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar;

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 8.1.** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

8.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

8.3. Não será admitida, nesta licitação, a participação de:

- a) Pessoas jurídicas com falência ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) As Empresas em processo de recuperação judicial poderão participar do Certame, desde que apresentem, na fase de habilitação, terem viabilidade econômica. Pessoas jurídicas em dissolução ou em liquidação;
- c) Pessoas jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- d) Pessoas jurídicas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Pessoas jurídicas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- f) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) Pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio;
- h) Pessoas jurídicas impedidas de licitar e contratar com o Município de Bandeirantes do Tocantins/TO ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal (art. 155, da Lei Federal 14.133/2021);
- i) Pessoas físicas.

8.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão comprovar possuir os requisitos mínimos de qualificação jurídica, técnica e financeira exigidos nos itens relativos aos documentos de habilitação.

8.5. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação/entrega, simultaneamente, na data, hora e local expressamente indicados no Edital.

8.6. Documentação de Habilitação:

8.6.1. Proposta da atualizada da empresa em acordo com as etapas descritas no edital;

8.6.2. A licitante deverá enviar os seguintes documentos para fins de habilitação desta Dispensa de licitação; documentos de habilitação devem ser enviados no período determinado no “Aviso de dispensa de licitação” anexado de em formato PDF, facilitando o upload e leitura dos mesmos.

8.6.3. Habilitação jurídica

8.6.3.1. Pessoa física: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6.3.2. Certidão negativa de processo – TCU;

8.6.3.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.3.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6.3.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 8.7.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- 8.7.4.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.7.5.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.7.6.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.7.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Das Infrações Administrativas – Decreto N°003 de 2024

Art. 3º O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III – dar causa à inexecução total do contrato;
- IV – deixar de entregar a documentação exigida;
- V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Das Sanções Administrativas – Decreto Nº003 de 2024

Art. 4º – A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. Das Advertência – Decreto Nº003 de 2024

Art. 5º – A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 3º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo único – A aplicação da sanção prevista no caput não será obrigatoriamente precedida de parecer Jurídico.

9.4. Da Multa – Decreto Nº003 de 2024

Art. 6º – A sanção de multa terá natureza moratória ou compensatória e poderá ser aplicada ao licitante ou contratado pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no art. 3º.

1º – Na ausência de disposição no edital ou no contrato, o valor da multa moratória ou compensatória terá como referência os percentuais previstos neste decreto.

2º – Nos casos em que o valor do contrato seja irrisório ou sem custos para a administração, deverá ser fixado no edital e no próprio contrato um valor de referência devidamente motivado para a aplicação de eventuais multas.

Art. 7º – A multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

Parágrafo único – Para fins da limitação de que trata o caput, deverão ser observados os parâmetros constantes no art. 51.

Art. 8º – A aplicação de multa de mora não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

Art. 9º – O edital e o contrato poderão prever a aplicação de multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º.

Parágrafo único – Na hipótese de aplicação da multa compensatória no patamar de 30% (trinta por cento), não poderá haver aumento de pena em razão do disposto no art. 51.

Art. 10 – Poderá ser aplicada multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, descritas nos tópicos de I a XVII deste artigo.

9.5. Do Impedimento de Licitar e Contratar

Art. 17 – A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 3º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta do Município de Belo Horizonte, pelo prazo máximo de três anos.

1º – A sanção prevista no caput, quando aplicada pelo Poder Legislativo do Município, no desempenho da função administrativa, impedirá o sancionado de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Belo Horizonte.

2º – A aplicação da sanção prevista no caput não será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico.

Art. 18 – A autoridade responsável pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar deverá comunicar a imposição da referida penalidade aos demais órgãos e entidades da administração no prazo de dez dias da publicação da decisão irrecurável em âmbito administrativo.

Art. 19 – A aplicação de três sanções de advertência pelo mesmo motivo, em um mesmo contrato, possibilita a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar.

9.6. Da Inidoneidade para Licitar ou Contratar

Art. 20 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 3º, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no art. 17, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.

1º – No caso da prática de atos lesivos previstos no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a que se refere o inciso XII do art. 3º, todas as infrações administrativas conexas serão apuradas e julgadas conjuntamente, nos termos da referida lei e do Decreto nº 16.954, de 2 de agosto de 2018.

2º – A aplicação da sanção prevista no caput será obrigatoriamente precedida de parecer jurídico.

10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Tabela de estimativa de preço da contratação:

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUA	V. UNIT MED.	V. TOTAL MED.
1	CAMPO CIRÚRGICO, COR: VERDE: (Brim leve) TAMANHO: MOD 01: DUPLO 0,45 X 0,45 M (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	20	R\$ 82,33	R\$ 1.646,60
2	CAMPO CIRÚRGICO, COR: VERDE: TAMANHO: MOD 02: DUPLO 0,90 X 0,90 M (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	20	R\$ 103,66	R\$ 2.073,20
3	CAMPO CIRÚRGICO, COR: VERDE: (Brim leve) TAMANHO: MOD 03: SIMPLES 0,45 X 0,45 M (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	20	R\$ 82,33	R\$ 1.646,60
4	CAMPO CIRÚRGICO, COR: VERDE: (Brim leve) TAMANHO: MOD 04: SIMPLES 0,90 X 0,60 M (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	20	R\$ 103,66	R\$ 2.073,20
5	CAMPO CIRÚRGICO, COR: VERDE: (Brim leve) TAMANHO: MOD 05: SIMPLES 0,90 X 0,90 M (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	20	R\$ 103,66	R\$ 2.073,20
6	CAMPO CIRÚRGICO, COR: VERDE: (Brim leve) TAMANHO: MOD 06: SIMPLES 1,20 X 1,00 M (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	20	R\$ 124,66	R\$ 2.493,20
7	CAMPO CIRÚRGICO, COR: VERDE: (Brim leve) TAMANHO: MOD 07: SIMPLES 1,80 X 1,60 M (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	20	R\$ 155,66	R\$ 3.113,20
8	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO: COR: VERDE, (Brim leve) TAMANHO: MOD 01: FENESTRADO 0,60 X 0,60 M (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	20	R\$ 82,66	R\$ 1.653,20
9	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO: COR: VERDE, (Brim leve) TAMANHO: MOD 02: FENESTRADO 0,80 X 0,80 M (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	20	R\$ 107,33	R\$ 2.146,60

10	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO: COR: VERDE, (Brim leve) TAMANHO: MOD 03: FENESTRADO 1,00 X 1,00 M (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	20	R\$ 122,66	R\$ 2.453,20
11	LENÇOL PARA MACA COM ELASTICO: COR :AZUL, (Brim leve) TAM: 1,70 X 0,95 M (AMBULÂNCIAS) (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	80	R\$ 152,66	R\$ 12.212,80
12	LENÇOL PARA MACA SEM ELASTICO: COR :VERDE, (Brim leve) TAM: 1,70 X 0,95 M (CONSULTÓRIOS) (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	80	R\$ 148,33	R\$ 11.866,40
13	LENÇOL PARA MESA CIRÚRGICA: COR: VERDE, (Brim leve) TAM: 0,95 X 0,90 M (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	30	R\$ 107,66	R\$ 3.229,80
14	CUEIRO SOFT ALGODÃO (FRANELA ESTAPADA) PARA BEBÊ: TAM: 80 CM X 80 CM (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
15	TOALHA DE BANHO COR BRANCA: TAM. 80X150 CM (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	30	R\$ 86,66	R\$ 2.599,80
16	TOALHA DE ROSTO COR BRANCA: TAM. 45X70 CM (PINTURA EM TECIDO TIMBRE SAÚDE)	Serv.	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
17	BLUSA SOCIAL FEMININA ADMINISTRATIVO: Tecido em Gabardine Premium com elastano, Cor a definir, Camisa com decote em V e laço, mangas franzidas com punho, com botões na frente encapados, logotipo do município e saúde, confortável, durável, seca rápido e não amassa.	Serv.	22	R\$ 171,00	R\$ 3.762,00
18	CAMISA SOCIAL MASCULINA ADMINISTRATIVO: com manga curta com botões na frente, cor a definir, tecido algodão com poliéster, logotipo do município e saúde, que não precise passar.	Serv.	2	R\$ 164,66	R\$ 329,32
19	CALÇA SOCIAL FEMININA ADMINISTRATIVO: com 2 bolsos na frente, cós alto, tecido Gabardine Premium com elastano, cor preto.	Serv.	20	R\$ 146,66	R\$ 2.933,20
20	CALÇA SARJA MASCULINA ADMINISTRATIVO: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, cor Preto, com bordado no bolso com a logotipo da saúde.	Serv.	2	R\$ 146,66	R\$ 293,32
21	SAIA SOCIAL FEMININA ADMINISTRATIVO: com 2 bolsos na frente, cós médio, tecido Gabardine Premium com Elastano, cor preto.	Serv.	2	R\$ 146,66	R\$ 293,32
22	UNIFORME PARA ASG BLUSA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	22	R\$ 105,00	R\$ 2.310,00
23	UNIFORME PARA ASG CALÇA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	18	R\$ 105,00	R\$ 1.890,00
24	UNIFORME PARA ASG SAIA FEMININA: com 2 bolsos na frente, cós médio, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
25	UNIFORME PARA ENFERMEIRA BLUSA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	30	R\$ 96,66	R\$ 2.899,80
26	UNIFORME PARA ENFERMEIRA CALÇA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	30	R\$ 106,33	R\$ 3.189,90
27	UNIFORME PARA TÉCNICA EM ENFERMAGEM BLUSA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	38	R\$ 106,33	R\$ 4.040,54
28	UNIFORME PARA TÉCNICA EM ENFERMAGEM CALÇA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	38	R\$ 106,33	R\$ 4.040,54
29	UNIFORME PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM TIPO SCRUB CAMISA MASCULINA: com 2 bolsos na frente, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	4	R\$ 106,33	R\$ 425,32

30	UNIFORME PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM CALÇA TIPO SCRUB MASCULINA: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	4	R\$ 106,33	R\$ 425,32
31	UNIFORME PARA FISIOTERAPEUTA BLUSA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	4	R\$ 106,33	R\$ 425,32
32	UNIFORME PARA FISIOTERAPEUTA CALÇA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	4	R\$ 106,33	R\$ 425,32
33	UNIFORME PARA FISIOTERAPEUTA TIPO SCRUB CAMISA MASCULINA: com 2 bolsos na frente, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	4	R\$ 88,66	R\$ 354,64
34	UNIFORME PARA FISIOTERAPEUTA CALÇA TIPO SCRUB MASCULINA: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	4	R\$ 108,66	R\$ 434,64
35	UNIFORME PARA FARMÁCIA BLUSA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	6	R\$ 110,33	R\$ 661,98
36	UNIFORME PARA FARMÁCIA CALÇA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	6	R\$ 110,33	R\$ 661,98
37	UNIFORME PARA PSICOLOGA BLUSA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	4	R\$ 110,33	R\$ 441,32
38	UNIFORME PARA PSICOLOGA CALÇA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	4	R\$ 110,33	R\$ 441,32
39	UNIFORME PARA MÉDICO TIPO SCRUB CAMISA MASCULINA: com 2 bolsos na frente, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	6	R\$ 110,33	R\$ 661,98
40	UNIFORME PARA MÉDICO CALÇA TIPO SCRUB MASCULINA: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	6	R\$ 110,33	R\$ 661,98
41	UNIFORME PARA DENTISTA BLUSA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	4	R\$ 110,33	R\$ 441,32
42	UNIFORME PARA DENTISTA CALÇA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	4	R\$ 110,33	R\$ 441,32
43	UNIFORME PARA DENTISTA TIPO SCRUB CAMISA MASCULINA: com 2 bolsos na frente, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	4	R\$ 110,33	R\$ 441,32
44	UNIFORME PARA DENTISTA CALÇA TIPO SCRUB MASCULINA: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	4	R\$ 110,33	R\$ 441,32
45	UNIFORME PARA TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL BLUSA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	6	R\$ 110,33	R\$ 661,98
46	UNIFORME PARA TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL CALÇA TIPO SCRUB FEMININA: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, tecido Gabardine Premium com elastano, logotipo do município e saúde, cor a definir.	Serv.	6	R\$ 110,33	R\$ 661,98
47	CAMISETA GOLA POLO AGENTE DE SAÚDE: com manga curta, estampada frente/costa, cor a definir (cores variadas), tecido malha fria (PV ou PP)(PV), bolso do lado esquerdo com sigla ACS e logotipo do	Serv.	26	R\$ 57,00	R\$ 1.482,00

	município e saúde nas mangas. MODELOS BABY LOOK E TAMANHO NORMAL.				
48	CALÇA JEANS FEMININA AGENTE DE SAÚDE: 2 bolsos atrás, cós médio, cor azul escuro, com bordado no bolso com a logotipo da saúde.	Serv.	16	R\$ 161,66	R\$ 2.586,56
49	CALÇA JEANS MASCULINA AGENTE DE SAÚDE: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, cor azul escuro, com bordado no bolso com a logotipo da saúde.	Serv.	10	R\$ 161,66	R\$ 1.616,60
50	COLETE PARA AGENTE DE SAÚDE: tecido Oxford, com 2 bolsos na frente sem zíper e 2 bolsos na frente com zíper, fechamento do colete na frente com zíper, com estampa com nome: agente comunitário de saúde e timbre da saúde e do município, cor cinza.	Serv.	13	R\$ 170,00	R\$ 2.210,00
51	CAMISETA GOLA POLO AGENTE DE ENDEMIAS: com manga curta, estampada frente/costa (em silk), cor a definir (cores variadas), tecido malha fria (PV ou PP) (PV), bolso do lado esquerdo com sigla ACE e logotipo do município e saúde (pintura em silk) nas mangas. MODELOS BABY LOOK E TAMANHO NORMAL.	Serv.	22	R\$ 59,66	R\$ 1.312,52
52	CALÇA JEANS FEMININA AGENTE DE ENDEMIAS: 2 bolsos atrás, cós médio, cor azul escuro, com bordado no bolso com a logotipo da saúde.	Serv.	8	R\$ 167,33	R\$ 1.338,64
53	CALÇA JEANS MASCULINA AGENTE DE ENDEMIAS: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, cor azul escuro, com bordado no bolso com a logotipo da saúde.	Serv.	14	R\$ 162,33	R\$ 2.272,62
54	COLETE PARA AGENTE DE ENDEMIAS: tecido Oxford, com 2 bolsos na frente sem zíper e 2 bolsos na frente com zíper, fechamento do colete na frente com zíper, com estampa com nome: agente de endemias e timbre da saúde e do município cor verde militar.	Serv.	11	R\$ 171,33	R\$ 1.884,63
55	CAMISETA GOLA POLO VIGILÂNCIA SANITÁRIA: com manga curta, estampada frente/costa, cor a definir (cores variadas), tecido malha fria (PV ou PP) (PV), bolso do lado esquerdo com sigla VISA e logotipo do município e saúde nas mangas (em silk). MODELOS BABY LOOK E TAMANHO NORMAL.	Serv.	6	R\$ 65,66	R\$ 393,96
56	CALÇA JEANS FEMININA VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 2 bolsos atrás, cós médio, cor azul escuro, com bordado no bolso com a logotipo da saúde.	Serv.	6	R\$ 164,66	R\$ 987,96
57	COLETE PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA: tecido Oxford, com 2 bolsos na frente sem zíper e 2 bolsos na frente com zíper, fechamento do colete na frente com zíper, com estampa com nome: agente de endemias e timbre da saúde e do município cor azul.	Serv.	3	R\$ 174,00	R\$ 522,00
58	CAMISETA GOLA POLO MOTORISTA: com manga curta, estampada frente/costa, cor a definir (cores variadas), tecido malha fria (PV ou PP), bolso do lado esquerdo com nome Motorista (com silk no bolso) e logotipo do município e saúde nas mangas.	Serv.	34	R\$ 61,33	R\$ 2.085,22
59	CALÇA JEANS MASCULINA MOTORISTA: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, cor a definir (cores variadas), com bordado no bolso com a logotipo da saúde.	Serv.	34	R\$ 164,00	R\$ 5.576,00
60	CAMISETA GOLA POLO VIGIA: com manga curta, estampada frente/costa (em silk), cor a definir (cores variadas), tecido malha fria (PV ou PP), bolso do lado esquerdo com nome Guarda e logotipo do município e saúde nas mangas.	Serv.	18	R\$ 63,33	R\$ 1.139,94
61	CALÇA JEANS MASCULINA VIGIA: com 2 bolsos na frente e 2 bolsos atrás, cós médio, cor a definir, com bordado no bolso com a logotipo da saúde.	Serv.	18	R\$ 162,66	R\$ 2.927,88
62	CAMISETA GOLA O EDUCADOR FISICO: com manga curta, estampada frente/costa (em silk), cor a definir (cores variadas), tecido malha fria (PV ou PP) (PV), bolso do lado esquerdo com nome Educador Físico e nas mangas (em silk).	Serv.	4	R\$ 63,33	R\$ 253,32
63	CALÇA TACTEL MASCULINA EDUCADOR FISICO: confeccionadas em tecido leve, com 2 bolsos na frente, 2 bolsos atrás, elástico na cintura, secagem rápida, logotipo do município e saúde (em silk?), cor a definir (cores variadas).	Serv.	4	R\$ 113,33	R\$ 453,32

64	CAMISETA PARA CAMPANHA DE VACINA CONTRA INFLUEZA: manga curta, estampada, cor a definir (cores variadas), tecido malha fria (ou pv), e logotipo do município e saúde nas mangas (em silk).	Serv.	25	R\$ 56,00	R\$ 1.400,00
65	CAMISETA PARA CAMPANHA DE VACINA MULTIVACINAÇÃO: manga curta, estampada, cor a definir (cores variadas), tecido malha fria (ou pv), e logotipo do município e saúde nas mangas. (em silk)	Serv.	25	R\$ 57,66	R\$ 1.441,50
66	CAMISETA PARA CAMPANHA DE VACINA CANINA: manga curta, estampada, cor a definir (cores variadas), tecido malha fria (ou pv), e logotipo do município e saúde nas mangas (em silk).	Serv.	25	R\$ 57,66	R\$ 1.441,50
67	CAMISETA CAMPANHA CONTRA O SUICÍDIO: manga curta, estampada, cor amarelo, tecido malha fria (ou pv), e logotipo do município e saúde nas mangas (em silk).	Serv.	110	R\$ 57,66	R\$ 6.342,60
68	CAMISETA CAMPANHA OUTUBRO ROSA: manga curta, estampada, cor rosa, tecido malha fria (ou pv), e logotipo do município e saúde nas mangas (em silk).	Serv.	110	R\$ 57,66	R\$ 6.342,60
69	CAMISETA CAMPANHA NOVEMBRO AZUL: manga curta, estampada, cor azul, tecido malha fria (ou pv), e logotipo do município e saúde nas mangas (em silk).	Serv.	110	R\$ 57,66	R\$ 6.342,60
70	CAMISETA CAMPANHA CONTRA A AIDS: manga curta, estampada, cor vermelho, tecido malha fria (ou pv), e logotipo do município e saúde nas mangas (em silk).	Serv.	110	R\$ 57,66	R\$ 6.342,60
71	nylon 450, nas cores angorá claro ou azul-marinho.Detalhes: bolso frontal, alças acolchoadas ajustáveis, gravação em serigrafia de 1 cor a definir)	Serv.	27	R\$ 324,33	R\$ 8.756,91
72	Chapéu Australiano com Protetor de Nuca • Material: Brim, com cordão e abotoador. • Detalhes: Modelo tipo australiano, tamanho único. • Personalização: Aplicação do logotipo da prefeitura e da secretaria de saúde.)	Serv.	27	R\$ 89,33	R\$ 2.411,91
73	Camisas polo personalizadas-(em silk) (em malhas PV em cores diversas/0	Serv.	86	R\$ 47,00	R\$ 4.042,00
74	Camisas Social personalizadas-(tricoline 100% algodão personalizadas (em silk)	Serv.	86	R\$ 136,66	R\$ 11.752,76
75	Calças Pantalona- (gabardine)	Serv.	86	R\$ 124,66	R\$ 10.720,76
76	Calça Alfaiataria-(gabardine)	Serv.	86	R\$ 124,66	R\$ 10.720,76
77	Short Alfaiataria- (gabardine)	Serv.	86	R\$ 103,00	R\$ 8.858,00
78	Saia Secretaria Social- (gabardine)	Serv.	86	R\$ 103,00	R\$ 8.858,00
81	CAMISA MATERIAL DRY FIT (proteção uv 50+) manga curta. Personalizada com arte/logo.	Serv.	200	R\$ 92,00	R\$ 18.400,00
82	Camiseta de malha personalizada (em silk) (em malha cores diversas gola "O")	Serv.	2000	R\$ 43,50	R\$ 87.000,00
83	(Camisa social) social – (Bordada) de emblema, em tecido crepe barbie na cor verde.	Serv.	26	R\$ 136,66	R\$ 3.553,16
84	Camiseta gola polo –(Bordada) de emblema, em malha (PV) na cor verde	Serv.	374	R\$ 47,66	R\$ 17.824,84
85	Calças administrativo (Em Brim)	Serv.	26	R\$ 102,66	R\$ 2.669,16
86	Camiseta social –(Bordada) de emblema, em tecido crepe barbie na cor verde.	Serv.	42	R\$ 154,33	R\$ 6.481,86
87	Camiseta gola polo - (Bordada) de emblema, em malha na cor verde.	Serv.	152	R\$ 53,00	R\$ 8.056,00
88	Camiseta manga longa, proteção UV (com pinturas coloridas cores diversas)	Serv.	4	R\$ 142,33	R\$ 569,32

89	Calça masculina (Em brim)	Serv.	128	R\$ 104,00	R\$ 13.312,00
90	Calça feminina (Em brim)	Serv.	76	R\$ 104,00	R\$ 7.904,00
91	Saia modelagem secretaria preta em tecido crepe barbie.	Serv.	4	R\$ 104,00	R\$ 416,00
				TOTAL	R\$ 379.637,31

10.2. O custo estimado **total** da contratação é de **R\$ 379.637,31 (trezentos e setenta e nove mil seiscientos e trinta e sete reais e trinta e um centavos)**.O cálculo do valor estimado e feito por meio da média aritmética dos valores cotados a cada item da contratação, assim temos:

$$\bar{x} = \frac{x_1 + x_2 + \dots x_n}{n}$$

10.3. Sendo *x* referência as cotações e *n* referência a quantidade de cotações obtidas;

10.4. O valor estimado obtido a partir da pesquisa de preço em concordância com o **Decreto municipal Nº 002** de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e para contratação de serviços em feral no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

10.5. O preço estimado, no Decreto Nº 002/2024, art. 3º e inciso I e II:
I. preço estimado, o valor obtido a partir de método matemático estipulado no art. 7º e aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados;
II. preço máximo, o valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis.

10.6. Dotação orçamentaria:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.78.12.361.1005.2.031
ELEMENTO: 3.3.90.39
FICHA: 0381
FONTE: 1.500.1001 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VALOR: R\$ 24.047,16
PERCENTUAL: 6,33%

MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.41.04.122.0052.2.008
ELEMENTO: 3.3.90.30
FICHA: 035
FONTE: 1.500.0000 IMPOSTOS NÃO VINCULADOS
VALOR: R\$ 36.739,18
PERCENTUAL: 9,68%

MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.122.0153.2.148
ELEMENTO: 3.3.90.30
FICHA: 309
FONTE: 1.500.0000 IMPOSTOS NÃO VINCULADOS
VALOR; R\$ 54.952,28
PERCENTUAL: 14,48%

MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.122.0153.2.148
ELEMENTO: 3.3.90.39
FICHA: 313
FONTE: 1.500.0000 IMPOSTOS NÃO VINCULADOS
VALOR; R\$ 31.324,88
PERCENTUAL: 8,25%

MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- DOAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.245.0156.2.150
ELEMENTO: 3.3.90.39
FICHA: 343
FONTE: 1.500.0000 IMPOSTOS NÃO VINCULADOS
FONTE: 1.660.0000 Transferência do FNAS Assistência Social
FONTE: 2.660.0000 Transferência do FNAS Assistência Social
VALOR; R\$ 62.670,00
PERCENTUAL: 16,5%

MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.08.122.0155.2.149
ELEMENTO: 3.3.90.39
FICHA: 324
FONTE: 1.500.0000 IMPOSTOS NÃO VINCULADOS
FONTE: 1.660.0000 Transferência do FNAS Assistência Social
FONTE: 2.660.0000 Transferência do FNAS Assistência Social
VALOR; R\$ 11.405,12
PERCENTUAL: 3,01%

MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0208.2.048

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0200

FONTE: 1.600.0000 SUS- Bloco de Manutenção

VALOR: R\$ 62.383,18

PERCENTUAL: 16,43%

MANUTENCAO DO PAB – PAP

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0210.2.050

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0214

FONTE: 1.600.0000 SUS- Bloco de Manutenção

VALOR: R\$ 53.121,00

PERCENTUAL: 13,99%

MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0210.2.082

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0229

FONTE: 1.500.1002 ASPS Ação Serviço Público em Saúde

VALOR: R\$ 23.960,20

PERCENTUAL: 6,32%

MANUT. DA VIGILANCIA EPDEMIOLOGICA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0215.2.051

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0248

FONTE: 1.600.0000 SUS- Bloco de Manutenção

VALOR: R\$ 12.800,17

PERCENTUAL: 3,37%

MANUTENCAO PRO DE VIGILANCIA SANITARIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.301.0215.2.052

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0255

FONTE: 1.600.0000 SUS- Bloco de Manutenção

VALOR: R\$ 3.144,90

PERCENTUAL: 0,83%

MANUT. DO CENTRO ODONTOLOGICO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.21.10.302.0210.2.053

ELEMENTO: 3.3.90.30

FICHA: 0269

FONTE: 1.600.0000 SUS- Bloco de Manutenção

VALOR: R\$ 3.089,24

PERCENTUAL: 0,81%

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Contratação financiados com recursos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração deste Município para o exercício financeiro de 2025.

12. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

Área requisitante: Fundo Municipal de Saúde – **FMS**

Fundo Municipal de Educação-**FME**

Fundo Municipal de Assistência Social-**FMAS**

Secretaria Municipal de Administração-**ADM**

Naide nogueira Sudre
Diretora da Unidade Básica de Saúde
Responsável pela Demanda

JUCÉLIO DANTAS DE MACÊDO
Secr. Municipal de Administração e Planejamento
Responsável pela Demanda

Janaina Bispo Francelino
Responsável pela Demanda

JOÁS LOPES DA SILVA
Responsável pela Demanda